



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 017/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº 544/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para a prestação de serviços mecânicos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a prestação de serviços mecânicos, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição.

Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para manutenção da administração em geral:

- **SERVIÇOS MECÂNICOS:** é necessário para a manutenção e funcionamento dos veículos diversos desta municipalidade, tais como veículos de pequenos porte no apoio administrativo, veículos coletores de lixo doméstico, veículos basculantes, veículos de grande porte e máquinas pesadas diversos desta municipalidade prestando serviços de recuperação de vias urbanas e estradas rurais, em todo município de Altamira.

- Tudo em conformidade com as justificativas expressas nos PBS em anexo que originarem este processo licitatório.

Considerando que os produtos acima citados são imprescindíveis para o bom funcionamento das atividades desta municipalidade, no desenvolvimento das atividades fins

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a prestação de **SERVIÇOS MECÂNICOS**, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014, conforme especificações abaixo:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	LOTE 01 - SERVIÇOS	UND	QTD
01	Lubrificação	und	265
02	Troca de Óleo	und	192

ITEM	LOTE 02 - SERVIÇOS	UND	QTD
01	Serviços de funilaria	hora	1.250
02	Serviços de solda	hora	940

ITEM	LOTE 03 - SERVIÇOS	UND	QTD
01	Serviço injeção eletrônica	hora	990
02	Serviço mecânico (1) veículos utilitários	hora	1.920
03	Serviço mecânico (2) veículos leves	hora	1.820

ITEM	LOTE 04 - SERVIÇOS	UND	QTD
01	Socorro (guincho)	km	600

ITEM	LOTE 05 - SERVIÇOS	UND	QTD
01	Serviço mecânico veículos e máquinas pesadas	hora	1.750

ITEM	LOTE 06 - SERVIÇOS	UND	QTD
01	Serviços de instalação elétrica	hora	940
02	Serviços de reparo de alternador	hora	880
03	Serviços de reparo de motor de partida	hora	860
04	Manutenção do Sistema de Giro flex simples	und	08
05	Manutenção em sirenes simples	und	08

ITEM	LOTE 07 - SERVIÇOS	UND	QTD
01	Serviços de Manutenção de ar (Veículos e máquinas)	hora	1.410

ITEM	LOTE 08 - SERVIÇOS	UND	QTD
01	Serviços de alinhamento	und	352
02	Serviços de balanceamento	und	372

ITEM	LOTE 09 - SERVIÇOS	UND	QTD
01	Arquiamento caminhão Ford F4000	und	48
02	Arquiamento caminhão pipa	und	30
03	Arquiamento caminhão VW	und	100



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	LOTE 10 - ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
01	Serviços de tornearia e retifica em geral	hora	1.285

ITEM	LOTE 11 - ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
01	Descontaminação do sistema hidráulico (basculante)	Und	24
02	Revisão bomba hidráulica de elevação da bascula (basculante)	Und	24
03	Revisão cilindro de elevação (basculante)	Und	24
04	Revisão da tomada de força (basculante)	Und	24
05	Revisão da bomba de direção 7683 (aplicação, cumis,mwm)	Und	24
06	Revisão da bomba hidráulica de fluxo variável (escavadeira)	Und	04
07	Revisão comando hidráulico (escavadeira)	Und	04
08	Revisão cilindro hidráulico do stick (escavadeira)	Und	04
09	Revisão cilindro hidráulico da concha (escavadeira)	Und	04
10	Revisão cilindro hidráulico do boom (escavadeira)	Und	04
11	Revisão motor de giro (escavadeira)	Und	04
12	Revisão motor de translação (escavadeira)	Und	04
13	Revisão comando hidráulico (moto-niveladora)	Und	30
14	Revisão da bomba hidráulica (moto-niveladora)	Und	30
15	Revisão motor swivel (moto-niveladora)	Und	35
16	Revisão motor de deslocamento (moto-niveladora)	Und	30
17	Revisão do Orbitrol (moto-niveladora)	Und	30
18	Revisão cilindro de giro L/D , L/E (moto-niveladora)	Und	30
19	Revisão cilindro do Escarificado (moto-niveladora)	Und	30
20	Revisão cilindro de deslocamento da lamina (moto-niveladora)	Und	30
21	Revisão cilindro de elevação da lamina (moto-niveladora)	Und	30
22	Revisão cilindro de angulação da lamina (moto-niveladora)	Und	26
23	Revisão comando hidráulico traseiro (retroescavadeira)	Und	14
24	Revisão comando hidráulico dianteiro (retroescavadeira)	Und	14
25	Revisão da bomba hidráulica (retroescavadeira)	Und	14
26	Revisão do cilindro do giro roda dianteira (retroescavadeira)	Und	14
27	Revisão cilindro de elevação da caçamba dianteira (retroescavadeira)	Und	16
28	Revisão cilindro de inclinação da caçamba dianteira (retroescavadeira)	Und	14
29	Revisão cilindro da concha traseira (retroescavadeira)	Und	14
30	Revisão cilindro do stick (retroescavadeira)	Und	14
31	Revisão cilindro do boom (retroescavadeira)	Und	14
32	Revisão cilindro do giro (retroescavadeira)	Und	14
33	Revisão comando hidráulico (trator esteira)	Und	14
34	Revisão bomba principal (trator esteira)	Und	14
35	Revisão bomba de embreagem (trator esteira)	Und	14
36	Revisão cilindro de elevação da lamina (trator esteira)	Und	14
37	Revisão cilindro de inclinação da lamina (trator esteira)	Und	14
38	Revisão cilindro do escarificado (trator esteira)	Und	14
39	Revisão comando hidráulico (pá carregadeira)	Und	14
40	Revisão bomba hidráulica (pá carregadeira)	Und	14
41	Revisão do Orbitrol (pá carregadeira)	Und	14



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

42	Revisão cilindro de giro (pá carregadeira)	Und	14
43	Revisão cilindro de elevação da caçamba (pá carregadeira)	Und	14
44	Revisão cilindro de inclinação da caçamba (pá carregadeira)	Und	14
45	Revisão comando hidráulico (trator de pneu)	Und	37
46	Revisão bomba hidráulica (trator de pneu)	Und	37
47	Revisão do Orbitrol (trator de pneu)	Und	37
48	Revisão cilindro da lamina (trator de pneu)	Und	60
49	Revisão cilindro da grade (trator de pneu)	Und	60
50	Revisão cilindro da bascula 7"	Und	26
51	Revisão cilindro da bascula 6"	Und	31
52	Revisão cilindro da caçamba do coletor	Und	02
53	Revisão cilindro de deslocamento da rampa do coletor	Und	02
54	Revisão cilindro principal do coletor	Und	02
55	Revisão cilindro da lança 01/02/03 do Munck	Und	16
56	Revisão da patola do Munck L/D & L/E	Und	08
57	Revisão cilindro do giro Munck	Und	08
58	Revisão cilindro do caminhão plataforma (cilindro da prancha)	Und	18
59	Revisão cilindro do caminhão plataforma (cilindro de inclinação)	Und	18
60	Revisão setor micro-ônibus	Und	11
61	Revisão bomba micro-onibus	Und	11
62	Revisão macaco de 10 ton	Und	06
63	Revisão macaco de 12 ton	Und	06
64	Revisão macaco de 18 ton	Und	06
65	Revisão macaco de 20 ton	Und	06
66	Revisão macaco de 30 ton	Und	08
67	Revisão setor 8097, 8095, 8094	Und	30
68	Revisão setor TAS20 F-4000	Und	12
69	Drenagem do sistema hidráulico	Und	16
70	Revisão tomada de força basculante	Und	29

ITEM	LOTE 12 - ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
01	Lavagem tipo simples - Motocicleta.	und	190
02	Lavagem tipo simples - veículo de passeio sem polimento.	und	215
03	Lavagem tipo simples - veículo utilitário sem polimento.	und	195
04	Lavagem tipo simples - veículo (micro-ônibus, ônibus, caçamba caminhão)	und	86
05	Lavagem tipo geral - veículo de passeio sem polimento.	und	165
06	Lavagem tipo geral - veículo utilitário sem polimento.	und	165
07	Lavagem tipo geral - veículo (ônibus e caminhão) sem polimento.	und	74
08	Lavagem de (patrol, pá carregadeira, retro escavadeira, trator de esteira e/ou outro equipamento)	und	80

ITEM	LOTE 13 - SERVIÇOS BIRRACHARIA	UND	QTD
01	Conserto de pneu carro de mão	und	200
02	Conserto de pneu moto	und	240
03	Conserto de pneu carro de aros: 13, 14 e 15 e caminhonete	und	508
04	Conserto de pneu F4000	und	300
05	Conserto de pneu caçamba diversas	und	500
06	Conserto de pneu bob cat	und	200

Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



07	Conserto de pneu patrol / pácarregadeira	und	400
08	Conserto de pneu dianteiro girico	und	120
09	Conserto de pneu traseiro girico	und	160
10	Conserto de pneu traseiro com água girico	und	120
11	Troca de pneu carro de aros: 13, 14 e 15 e caminhonete	und	334
12	Troca de pneu F4000	und	120
13	Troca de pneu caçamba diversas	und	400
14	Troca de pneu bob cat	und	60
15	Troca de pneu patrol / pácarregadeira	und	240
16	Montagem de pneu carro de mão	und	200
17	Montagem de pneu moto	und	200
18	Montagem de pneu carro de aros: 13, 14 e 15 e caminhonete	und	382
19	Montagem de pneu F4000	und	240
20	Montagem de pneu caçamba diversas	und	400
21	Montagem de pneu BOB CAT	und	40
22	Montagem de pneu patrol / pácarregadeira	und	200
23	Montagem de pneu dianteiro girico	und	80
24	Montagem de pneu traseiro girico	und	120
25	Montagem de pneu traseiro com água girico	und	120
26	Vulcanização de pneu carro de aros: 13, 14 e 15 e caminhonete	und	272
27	Vulcanização de pneu F4000	und	230
28	Vulcanização de pneu caçamba diversas	und	530
29	Vulcanização de pneu bob cat	und	100
30	Recuperação de pneu caçamba diversas	und	300
31	Socorro de borracharia	und	250
32	Conserto de Pneu p/ Ônibus	und	260
33	Troca de Pneu de Ônibus	und	224
34	Montagem de Pneu Ônibus	und	174
35	Vulcanização de Pneu Ônibus	und	70
36	Recuperação de Pneu Ônibus	und	50
37	Conserto de Pneu p/ Micro-Ônibus	und	248
38	Troca de Pneu p/ Micro-Ônibus	und	224
39	Montagem de Pneu p/ Micro-Ônibus	und	174
40	Vulcanização de Pneu p/ Micro-Ônibus	und	74
41	Recuperação de Pneu p/ Micro-Ônibus	und	50

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 – Os serviços mecânicos deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

4.3 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

4.4 – A prestação dos serviços será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

5 - DO RECEBIMENTO



5.1 – A prestação dos serviços mecânicos será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Altamira/PA, GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes acompanharão a qualidade dos serviços mecânicos, verificando suas características, devendo notificar qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6 – Os serviços mecânicos deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

5.7 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, o objeto poderá ser executado diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la **IMEDIATAMENTE**.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do § 6º do art. 23 do Decreto Municipal nº 544/2014.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado a prestação dos serviços em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 – Os serviços mecânicos mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.12 - O horário de entrega dos serviços mecânicos deverá obedecer às normas internas da administração.



5.13 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.13.1 - especificação correta do objeto

5.13.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato;

5.13.3 - marca e o nome comercial;

5.14 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Altamira o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Altamira o direito de solicitar informações relacionadas aos serviços mecânicos.

5.16 - Os serviços mecânicos objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.16.1 - Sede da Cidade de Altamira/PA.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a prestação dos serviços do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.



6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução dos serviços mecânicos ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento e/ou execução;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Altamira/PA, 29 de janeiro de 2019.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA
Pregoeiro – Portaria nº. 1804/2018